



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – 1º TERMO ADITIVO

O presente documento tem por finalidade justificar a prorrogação da vigência do **Contrato nº 20250014**, oriundo do **Processo Licitatório nº 072/2024-PE**, cujo objeto aquisição de materiais de expediente e diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA.

A proposta de prorrogação ora apresentada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos relativos a fornecimento contínuo podem ter sua vigência prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantagem para a Administração Pública, mantidas as condições originalmente pactuadas e comprovada a existência de dotação orçamentária.

A formalização do Termo Aditivo atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente motivada e justificada.

Dessa forma, encontra-se plenamente amparada em lei a prorrogação da vigência do contrato por igual prazo, garantindo a continuidade da execução contratual em conformidade com o interesse público.

2. DA NECESSIDADE

A prorrogação contratual ora proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade do atendimento às demandas administrativas, evitando a descontinuidade no fornecimento de material de expediente, essencial ao regular funcionamento das atividades institucionais, bem como para preservar o interesse público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

O presente aditamento observa, ainda, que a prorrogação não implica alteração do objeto, dos valores unitários nem das demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas as condições inicialmente pactuadas, conforme exigido pela legislação vigente.

Ademais, a contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, cumprindo os prazos, padrões de qualidade e condições pactuadas, o que reforça a conveniência e a economicidade na continuidade contratual.

3. ORÇAMENTO

3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 -- consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04.122.0036.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04 125 0037 2.005 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04 131 0008 2.006 - Manutenção da Ouvidoria do Município

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04 131 0082 2.007 - Manutenção da Ass. Comunicação Cerimonial do Gabinete e Encargos com Publicidades

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

04 182 0136 2.008 – Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

26 125 1012 2.010 – Manutenção Coordenadoria Municipal de Trânsito

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04 061 0010 2.013 – Manutenção das atividades da Procuradoria Geral Municipal de Itaituba

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04.123.1007.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04.123.1007.2.022 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04.123.1007.2.151 – Manutenção da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

26.781.1012.2.021 – Manutenção do Aeroporto Municipal de Itaituba

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

20.122.0037.2.104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04 121 0031 2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04 128 0037 2.017 - Manutenção do Recursos Humanos

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04.122.0037.2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 17490060

04.124.0037.2.004 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

11 334 0010 2.019 - Manutenção do Programa Banco Cidadão

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

13.392.1006.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

FINALIDADE - 3.3.90.30.00 – consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500000

04 – VIABILIDADE DO TERMO ADITIVO


Considerando que a Empresa outrora contratada fornece materiais de expediente que são de suma importância para o andamento dos trabalhos, que a vigência do contrato se encerra em 20 de janeiro do presente ano e sendo de interesse da mesma continuar os serviços. Solicitamos a celebração do 1º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Termo Aditivo ao Contrato nº 20250014, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual.

Itaituba/PA, 07 de janeiro de 2026.



Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº: 0002/2025 de 02/01/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO Nº 091/2025 – SEMAD/GAB/SECRETÁRIO

Itaituba, 09 de dezembro de 2025.


**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA
A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 17.062.826/0001-88**

Com os cordiais cumprimentos,

Considerando que a vigência do Contrato nº 20250014, Pregão Eletrônico nº 072/2024-PE (material de expediente), firmando entre esta Prefeitura Municipal de Itaituba se encerrará em 20 de janeiro de 2026, vimos, por meio deste, indagar a Vossa Senhoria acerca do interesse na continuidade da contratação, mantendo-se o valor atualmente pactuado.

No aguardo de sua manifestação, subscrevemo-nos, renovando os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,



Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025



Ofício nº 007/2025/ARS

Itaituba-Pá, 10 de Dezembro de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração de Itaituba

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20250014.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Empresa A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, em resposta ao Ofício nº 091/2025 – SEMAD/GAB/SECRETÁRIO, tem o interesse em prorrogar o prazo, mantendo o mesmo valor do contrato original, a vigência de prazo do contrato 20250014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 072/2024-PE, que tem como objeto "Aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – Pa.

Sendo o que temos no momento ficamos no aguardo dos trâmites legais para a assinatura da prorrogação.

Atenciosamente,

A R DA SILVA
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:17062826000188
Assinado de forma digital por A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:17062826000188
Data: 2025.12.10 17:19:29 -0300

ANANDA REBELO DA SILVA
SOCIA-PROPREITARIA
CPF Nº 947.415.062-15
RG nº 4996180 PC/PA